DECRETO Nº 8.544, DE 22 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.076/2000, **D E C R E T O:**

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador-geral: EDILSON OLIVEIRA DE AMORIM;
II - titulares:
a) FLÁVIA SILVA MARQUES;
b) FERNANDO LUIZ TOLEDO.
III - suplentes:
a) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN;
b) OSMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR;
c) FULVIO CARATELLA." **(NR)**

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por igual período." **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.462, de 24 de agosto de 2018.

Município de Mauá, em 22 de maio de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

DECRETO Nº 8.544, DE 22 DE MAIO DE 2019

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ARNALDO JESUÍNO DA SILVA
Secretário de Trânsito e Sistema Viário

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete

ca///